



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 030/2021

*"Altera o prazo disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.762/2015 de 08 de abril de 2015."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado para o dia 31 de dezembro de 2025, o prazo disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.762/2015 de 08 de abril de 2015, para que os donatários cumpram o disposto pelo referido artigo.

**Artigo 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Estrela d'Oeste, 01 de junho de 2021.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**